

Curitiba, 25 de novembro de 2019.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa EXLBR TECNOLOGIA SOLUCOES E SERVICOS EIRELI para fornecimento para disponibilização de 1(uma) licença de acesso para 1(uma) Sub-Biblioteca 3(três) licenças de acesso para usuários Staff e 3(três) licenças de acesso para usuários OPAC Web de uso do software ALEPH 500 em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação e da minuta de contrato.

Se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL,

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa.

Após:

III - À COORDENADORIA DE ORÇAMENTO e CUSTOS

Para empenho.

IV - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA